



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS

DECRETO Nº 158/2023

Figueirópolis, 04 de outubro de 2023

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL NO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA E DE PEDAGOGO, NOS TERMOS DO ART. 17, INCISO I, E ART. 19, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2004, MEDIANTE PROMOÇÃO DE CLASSE A CLASSE, POR MÉRITO E TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORES MUNICIPAIS EFETIVOS.**

**A Excelentíssima Senhora Jakeline Pereira dos Santos**, Chefe do Poder Executivo Municipal de Figueirópolis-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 01, de 08 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Figueirópolis-TO, e considerando o disposto no Ar. 17, inciso I – Promoção de Classe a Classe, por tempo de serviço e por merecimento, e no Art. 19 da referida Lei,

**CONSIDERANDO** que a Professora Ivoneide Viana Dantas, matrícula nº 174, demonstrou notório mérito e tempo de serviço para avançar na carreira docente;

**CONSIDERANDO** que a Professora Jacilene Ferreira Aguiar, matrícula nº 176, igualmente preenche os requisitos necessários para progredir da Classe D para a Classe E;

**CONSIDERANDO** que a professora Ledenir de Fátima de Matos Schadong, matrícula nº 1.181, reúne os méritos e tempo de serviço requeridos para a promoção da Classe A;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida a mudança de letra à Professora Ivoneide Viana Dantas, da Classe D para a Classe E, em reconhecimento ao seu mérito e tempo de serviço, nos termos do Art. 17, inciso I, e do Art. 19 da Lei Complementar nº 01/2004.

**Art. 2º** - Professora Jacilene Ferreira Aguiar, da Classe D, será promovida para a Classe E, em virtude de sua notória dedicação e tempo de serviço, conforme o previsto no Art. 17, inciso I, e do Art. 19 da mesma Lei.

**Artigo 3º** - Professora Ledenir de Fátima, atualmente na Classe A, será promovida à Classe B, em reconhecimento ao seu mérito e tempo de serviço, de acordo com o Art. 17, inciso I, e do Art. 19 da Lei Complementar nº 01/2004.

**Artigo 4º** - Esta mudança de classe se efetivará a partir da data de publicação deste Decreto.

**Artigo 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o mês de setembro de 2023.

**Gabinete da Prefeita do Município de Figueirópolis - Tocantins, aos quatro dias do mês de outubro de 2023.**

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**  
Secretaria de Administração e Planejamento nos  
serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que  
Decreto nº 158/2023 de 04/10/2023  
Foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal  
Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data.  
Figueirópolis-TO, 04/10/2023

  
\_\_\_\_\_  
**JAKELINE PEREIRA DOS SANTOS**  
**Prefeita Municipal**

  
**Naykon Campos Ribeiro**  
Secretário Administração e  
Planejamento  
Decreto nº 076/2023